

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
BRL IV - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF N.º 23.964.843/0001-03**

Pelo presente instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 11.784, de 30 de junho de 2011, por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de administradora do **BRL IV - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.964.843/0001-03 (“**Administradora**” e “**Fundo**”, respectivamente), haja vista a necessidade do atendimento às exigências formuladas pela CVM nos termos do Ofício nº 2/2017/CVM/SIN/GIE, de 02 de janeiro de 2017, referente ao pedido de registro de funcionamento do Fundo, a Administradora, diante da permissão conferida pelo Artigo 28, Parágrafo 2º do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), bem como pelo Artigo 47 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, RESOLVE aprovar a nova versão do Regulamento, o qual passará a vigorar nos termos do documento anexo ao presente instrumento.

Estando assim deliberado, vai o presente instrumento particular de deliberação assinado.

São Paulo, 04 de janeiro de 2017.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.